PODER EXECUTIVO
www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 N°: 3558
QUARTA-FEIRA
18 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeito
Marcelo de Souza Batista
Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Junio Selem Pinto
(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município
Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração
Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação
José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete
Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte
Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação
Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda
José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal
Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento
Márcio Fernandes da Silva
(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Valquiria Barcelos Batista
(Secretária Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 117/2026.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para a **Ata nº 151/2026 do Processo nº 1861/2026:**

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza – Matrícula nº **9716.**

Art. 2º - Fiscal **Técnico** o servidor:
Rodnei Pinto Barcelos - Matrícula nº **1207**.

Art. 3º - Fiscal **Setorial** o servidor:
josé Rodrigues do Patrocínio – Matrícula nº **1600.**

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 17 de Novembro de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br
18 DE NOVEMBRO DE 2026
ANO: 10 N°: 3558

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1° secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2° secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2026
PROCESSO Nº 406/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã Adjudica e Homologa para que surta efeitos legais, de acordo com o artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ao processo licitatório supracitado, a Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA/SOFTWARE DE COMPUTADOR DO TIPO ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ, SENDO 65 LICENÇAS, PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 36 MESES, em favor da empresa:

FIRST IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.170.571/0001-93, Menor Preço Global, no valor total de R$ 11.429,58(onze mil, quatrocentos e vinte nove reais, cinquenta e oito centavos).

Homologado Eletrônicamente dia 17/11/2026.

Quissamã, 18 de novembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 530/2026

1. PREÂMBULO
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, torna público que realizará no dia 08 de Dezembro de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), a PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de **ampla concorrência**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente pelos **art. 4º, art. 6º, incisos XXI, alínea 'a', e XLI, art. 17, § 2º, art. 29, caput e parágrafo único, e art. 33, inciso I)**, pela **Lei Complementar nº 123/2006** (arts. 42 a 45, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) e pelo **Decreto Municipal nº 4.248/2025**,, Lei Municipal 2296/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e recuperação predial da sede da Câmara Municipal de Quissamã, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução à execução dos serviços previstos na planilha orçamentária e no Projeto Básico e documentos técnicos que integram a contratação,e pelas demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Aviso de Edital de Licitação, **O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites: www.quissama.rj.leg.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br.,** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Cadastramento das propostas: de 08:59 de 23/11/2026 até as 08:59 do dia 08/12/2026;
Início da fase de lances: dia 08/12/2026 às 09:01;
Referência de tempo: será sempre observado o horário de Brasília (DF);
Valor estimado da contratação: R$ **307.066,10**
Portal Eletrônico de Licitações a ser utilizado:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Quissamã-RJ, 18 de Novembro de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES
www.quissama.rj.gov.br
@prefeituradequissama
/PrefeituraMunicipalDeQuissama